



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 415 de 29 de Outubro de 1999.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 273 de 30 de Novembro de 1998, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
03070202.02	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$	4.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo		
03070201.03	Aquisição de um Veículo	R\$	6.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente		
<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
08421882.16	Manut. Das Atividades da Secret. Da Educação e Cultura		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	10.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	5.000,00
<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>			
13754282.23	Manut.das Atividades da Secret.da Saúde e A..Social.		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	5.000,00
13754272.22	Doação de Gêneros Alimentícios a Pessoas Carentes		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>07 SECRETARIA DA INFRA ESTUTURA</b>			
10583232.20	Manut. Das Atividades da Secret. Da Infra-Estrutura		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	5.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explícito a seguir:

1- Arrecadação do 1º Período de 1998 (Janeiro/Outubro)	648.510,81
2- Arrecadação do 2º Período de 1998 (Novembro/Dezembro)	174.842,26
3- Arrecadação do 1º Período de 1999 (Janeiro/Outubro)	1.556.361,26
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 1999	1.871.900,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1999}}{1^\circ \text{ Período de 1998}} \times 100 = \frac{1.556.361,14}{648.510,81} \times 100 = 239\%$$

Arrecadação do 2º Período de 1998 X  $\Delta$  = 174.842,26 x 239% = 417.873,00  
 Arrecadação do 1º Período de 1999 + taxa de incremento - previsão = ao excesso provável de arrecadação : 1.556.361,14 + 417.873,00 - 1.871.900,00 = 102.334,14  
 Excesso provável de Arrecadação = 102.334,14

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 29 de Outubro de 1999.

Lindemberg Souza Silva  
**PREFEITO**

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.324  
 Em, 30 de NOVENBRA de 1999  
  
 Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR